



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA  
 Esplanada dos Ministérios - Bloco U, 4º andar sala 450, spoa@mme.gov.br, Brasília/DF, CEP 70065-900  
 Telefone: (61) 2032-5464 e Fax: @fax\_unidade@ - http://www.mme.gov.br  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## TERMO ADITIVO

Processo nº 48340.006856/2017-11

### SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 31/2017-MME DE RENOVAÇÃO E AQUISIÇÃO DE LICENÇAS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA E A EMPRESA BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA**, inscrito no CNPJ nº 37.115.383/0001-53, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “U”, CEP: 70065-900, na cidade de Brasília-DF, neste ato representado pelo **Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, Senhor **HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade nº 306.919 MB/RJ e CPF nº 434.241.047-87, com fundamento no inciso VII do artigo 59 do Regimento Interno da Secretaria Executiva/MME, aprovado pela Portaria GM/MME nº 108, de 14 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 16 de março de 2017, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.025.401/0001-90, sediada no SHN Setor Hoteleiro Norte - Quadra 02 - Bloco "F", Loja 55, Térreo - Parte - Asa Norte - CEP 70702-906 - Brasília/DF, doravante designada **Contratada**, neste ato representada pelo seu Diretor, Sr. **RINALDO ARAÚJO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº 16.551.208-8, expedida pela SSP/SP, e CPF nº 087.467.438-71, têm entre si, justo e avençado e celebram este **Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2017-MME** que tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, tendo em vista o que consta no Processo nº 48340.006856/2017-11, com fundamento na Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto n. 3.555, de 08 de agosto de 2000; Decreto n. 5.450, de 31 de maio de 2005, e alterações; Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, e legislação correlata; da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 02, de 30 de abril de 2008, e alterações; Decreto n. 2.271, de 07 de julho de 1997; Lei n. 8.248 de 23 de outubro de 1991, e alterações; Instrução Normativa SLTI/MP n. 04, de 2014, e alterações; Decreto n. 7.174 de 12 de maio de 2010; Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01, de 19 de janeiro de 2010; e, subsidiariamente, as normas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, e demais condições previstas no Edital e seus Anexos, sujeitando-se as normas desse diploma legal e demais normas que regulam a matéria, as quais as partes sujeitam-se a cumprir, mediante os termos e condições estabelecidos nas seguintes Cláusulas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**1.1** Este Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 31/2017-MME** conforme previsto na Cláusula Terceira, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, bem como **proceder ao acréscimo, de cerca de 0,3331%, dos quantitativos/valores atualmente contratados**, com fundamento no § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

**2.1** O prazo de vigência do Contrato, iniciado em 11 de dezembro de 2017, e com término previsto para 11 de dezembro de 2019, é **prorrogado por um período de 12 (doze) meses**, passando a vigorar até **11 de dezembro de 2020**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

**3.1.** O valor total do Contrato passa dos atuais R\$ 365.310,00 (trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e dez reais) para **R\$ 366.525,00** (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), **em face do acréscimo 0,3331% aos quantitativos/valores dos itens atualmente contratados**, observando a proporcionalidade dos preços dos itens, para formação do valor global.

Item	Descrição	Qty. de Licenças (ATUAL)	Valor Unitário (ATUAL)	Valor Total (ATUAL)	Valores/Quantidades com acréscimo de 03 (três) unidades para cada item		
					Qty. de Licenças	Valor Unitário	Valor Total
I	Renovação da solução de Segurança, Symantec Protection Suite Enterprise Edition 4.0 ou superior – Usuários.	902	R\$ 95,00	R\$ 85.690,00	905	R\$ 95,00	R\$ 85.975,00
II	Renovação da Solução para Prevenção de Ataques Direcionados, Symantec Advanced Threat Protection – Usuários	902	R\$ 310,00	R\$ 279.620,00	905	R\$ 310,00	R\$ 280.550,00
<b>VALOR TOTAL</b>				R\$ 365.310,00	<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$ 366.525,00</b>

**3.2.** No preço total, estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, durante a vigência do Contrato.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**4.1.** A despesa para **prorrogação do prazo de vigência, com acréscimo do quantitativo do Contrato nº 31/2017-MME**, para o exercício de 2019 e subsequente, no valor anual global de **R\$ 366.525,00** (trezentos e sessenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais), será custeada à conta da Ação 2000, PTRES 091626, PT 25122211920000001 e Natureza de Despesa 339040 . Nota de Empenho nº 2019NE800067, emitida em 25/02/2019.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

**5.1.** Em observância à Cláusula Oitava do Contrato, a Contratada deverá providenciar, no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis contados da assinatura deste Termo Aditivo, a atualização da garantia contratual.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

**6.1** As partes signatárias deste Termo Aditivo **ratificam**, por inteiro, todas as Cláusulas, Subcláusulas, Termo Aditivo e disposições do **Contrato nº 31/2017-MME**, as quais permanecem válidas e exigíveis, ressalvadas as partes expressamente alteradas por este Termo.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS COMUNICAÇÕES

7.1. As comunicações feitas ao Contratante deverão ser endereçadas à Coordenação Geral de Compras e Contratos do Ministério de Minas e Energia, situada na Esplanada dos Ministérios, Bloco U, Sala 450-A – Brasília/DF - CEP 70065-900 - Telefone (61) 2032.5464.

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1 O Contratante fará publicar este Termo Aditivo em extrato, no Diário Oficial da União, no prazo estabelecido pelo Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

8.2 Assim havendo ajustado, foi lavrado o presente instrumento e disponibilizado por meio eletrônico por intermédio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, com fundamento no Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015, que os seus representantes legais assinam.

Pelo CONTRATANTE:

(Assinatura Eletrônica)  
**HELIO MOURINHO GARCIA JUNIOR**  
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)  
**RINALDO ARAÚJO DA SILVA**  
Diretor da empresa BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Araujo da Silva, Usuário Externo**, em 18/11/2019, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Helio Mourinho Garcia Junior, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 18/11/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://www.mme.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0341669** e o código CRC **4BEBCC9E**.